

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Feliz

## PORTARIA № 137, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* FELIZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 17/02/2020, publicada no DOU em 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 61/2020, firmado entre o IFRS e a Empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA, que tem por objeto: Contratação de serviços continuados de Gerenciamento de Meios Logísticos — Almoxarifado Virtual, quais sejam serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização, conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestor do contrato: CAYANE GENRO SANTOS, Matrícula Siape nº 3063556;

Fiscal Técnico: CRISTINA ALVES TEIXEIRA, Matrícula Siape n° 2037624;

Fiscal Administrativo: TARCÍSIO GONÇALVES DA SILVA, Matrícula Siape nº 2065747.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhista.
- Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.
- Art. 4º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (https://moodle.ifrs.edu.br/).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## MARCELO LIMA CALIXTO Diretor-geral do *Campus* Feliz do IFRS

<sup>\*</sup> A via original assinada encontra-se arquivada no Gabinete da Direção-geral do Campus e está disponível para consultas.